



**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA e
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO: **14/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO RURAL DE ÁGUA POTÁVEL, NA LINHA SANEPAR, CONFORME CONVENIO Nº 0367/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, as 09:30 (Nove horas e trinta), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações tendo como presidente a Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Silvana da Silva Trombeta e Douglas José Dall'Apria, para julgamento da licitação em epígrafe, nos termos do edital. A presidente da Comissão de Licitações, juntamente com os demais membros, constatou que apenas uma empresa protocolou envelopes dentro do prazo previsto no edital sendo ela **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**. Ao conferir os documentos de credenciamento verificou-se estar o representante da empresa sr. **José Roberto Lubian** devidamente documentado, estando apto a representar a empresa. Foram vistados os documentos de credenciamento e os envelopes protocolados, tanto pela CPL quanto pelo representante. Passou-se a abertura do envelope contendo documentação da proponente ao que, verificados documentos nele inseridos, atestou-se que a empresa apresentou toda documentação exigida, sendo julgada habilitada. O representante firmou Termo de renúncia ao direito de interpor recurso quanto a fase habilitação, ao que a Comissão de Licitações resolve pela abertura do envelope proposta. Aberto o referido envelope, comprovou a CPL que a empresa apresentou toda documentação necessária, com proposta no valor de **R\$ 262.095,38 (Duzentos e sessenta e dois mil e noventa e cinco reais, e trinta e oito centavos)**,



portanto, dentro do limite previsto no edital, razão pela qual foi declarada vencedora do certame. Por força de lei a Comissão de Licitações declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, para que, qualquer interessado, em querendo, apresente razões para discordância do julgamento proferido. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representante da proponente.

Juliana Cristina da Silva
Presidente da CPL

Silvana da Silva Trombeta
Membro da CPL

Douglas José Dall'Apria
Membro da CPL

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
José Roberto Lubian